



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022), às nove horas (10h), na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, sediada a Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, em sessão pública, a Comissão devidamente nomeada, nos termos da Portaria anexo nos autos, reuniu-se com a Comissão Permanente de Licitação, tendo por finalidade dar continuidade à sessão iniciada, nesta ata, objetivando a continuação da sessão para fins de proceder a abertura da sessão cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a pavimentação da Rua da Palha (Pov. Sapé), Ruas Projetadas em Aldeia (Pov. Aldeia) e assentamento Hugo Heredia etapa 02, município de Santo Amaro das Brotas, de acordo com o Projeto Básico e anexos deste instrumento, em razão da continuação e proceder a abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços das empresas: INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, habilitadas da primeira etapa. Contudo, o Presidente, ressalta que, fora veiculado e publicizado aos participantes o resultado da habilitação ao tempo que concedido o prazo de manifestação de recurso não houve nenhum tipo de manifestação. O Presidente, já manifestando em sessão as condições legais, comunicou aos presentes das empresas D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, através do seu sócio administradora o Sr. DIEGO NASCIMENTO SANTANA e T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, através de sua procuradora a Sr<sup>a</sup>. ELIZANGELA VICENTE NETO DE SOUZA, portanto, não se faz presente os demais representantes das empresas convocadas. O Presidente, manifesta aos membros da CPL que realizem a abertura dos envelopes B - Propostas de Preços, para que obtenha o conhecido dos valores e demais condições orçadas pelos licitantes. Após a abertura dos envelopes e prestado o conhecimento, os valores registrados a seguir:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME	R\$ 372.204,63
02	D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 400.280,07
03	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	R\$ 400.542,09
04	NEXTMOVE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 419.485,85
05	T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 421.827,22
06	VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 427.947,61
07	PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 433.628,45

Após os registros dos valores, o Presidente repassou para os representantes a fim de que possa ter conhecimento de cada proposta de preços das empresas. Ainda, frisou que, diante conteúdo e demais planilhas, será providenciado o encaminhamento para o setor



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

competente para fins de análise e parecer técnico. O Presidente, passou a palavra para os participantes, quando o representante da empresa D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, manifestou que empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-ME, apresentou os encargos sociais em desacordo com a legislação vigente e na composição do BDI os itens PIS, COFINS e ISS estão em desacordo. Quanto a representante da empresa T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, não manifestou quaisquer atos, somente, aguardar a apuração técnica para fins de posterior manifestação. Quanto a interposição recursal, o Presidente comunica que somente será concedida após a expedição parecer técnico e comunicada as empresas para que detenham o conhecimento de todos os atos. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por até vinte minutos para a lavratura da presente Ata. Registra-se que os invólucros foram destruídos na presente de todos sob nenhum questionamento. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a leitura desta Ata, o que foi digitada por mim Jâmisson Santos, Secretário da sessão e por todos achados conforme e, por essa razão, aprovada pelos presentes adiante assinados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

*Anderson Santos da Conceição*  
Anderson Santos da Conceição

**Presidente**

*Jâmisson Santos*  
Jâmisson Santos

**Secretário**

*José Claudionor Silveira Filho*  
José Claudionor Silveira Filho

**Membro**

**LICITANTE(S):**

*Elizangela V. Neto de Souza*  
Elizangela V. Neto de Souza

**EMPRESA:** T&C CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**CNPJ:** 36.225.952/0001-50, com sede Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe.

**E-MAIL:** tecempreendimentos2020@gmail.com; **TELEFONE:** (79) 99662-7989

**REPRESENTANTE:** Elizangela Vicente Neto de Souza

*Diego Nascimento Santana*  
EMPRESA: D.N. SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

**CNPJ:** 33.893.756/0001-66, com sede na Rua Simeão Dias, nº 260, Bairro Vila Verde, Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

**E-MAIL:** dnsengenhariaof@gmail.com; **TELEFONE:** (79) 99682-6980

**REPRESENTANTE:** Diego Nascimento Santana

*Diego Nascimento Santana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, CEP 49.180-000, Santo Amaro das Brotas/SE